



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 457/2026

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas colaboradores externos para atuar na organização dos Jogos Escolares de Integração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 862, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2026, Seção 2, pág. 39, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas colaboradores externos para atuar na organização dos Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Setor de Extensão.

1.2. O bolsista deverá atuar na organização dos Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

1.3. O candidato selecionado receberá uma Bolsa na Modalidade Colaborador Externo, Nível Técnico, com valor proporcional ao número de horas trabalhadas (R\$27,50/hora).

1.4. O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Comissão Organizadora do evento, conforme necessidade.

1.5. A concessão de bolsa(s) no âmbito deste edital observará as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018, que regulamenta a Política de Extensão do IFMG, na Resolução 19 de 06 de maio de 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG e da Portaria n. 166 de 17 de janeiro de 2025, que estabelece a Tabela de Equivalência de Bolsas do IFMG. O pagamento poderá ser efetuado via Reitoria, *Campus* ou Fundação.

1.6. As bolsas do presente edital são caracterizadas como sendo de natureza de **Contraprestação de serviço**, conforme art. 20 da Resolução 19 de 06 de maio de 2024, **incidindo no recolhimento dos tributos devidos.**

1.7. O evento, "Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves", ocorrerá nos dias **04 a 15 de maio de 2026**, no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves -

2. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS* | DATAS PREVISTAS |
|---|----------------------------|
| Período de inscrição | até 22/04/2026 |
| Homologação das inscrições | 23/04/2026 |
| Análise da documentação e questionário <i>online</i> | 24/04/2026 a 27/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 28/04/2026 |
| Prazo para interposição de recurso | 29/04/2026 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final | 30/04/2026 |

*A homologação das inscrições e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/navegacao/editais/editais-de-extensao>

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para participar da seleção, o candidato deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física.

3.1.2. Ter disponibilidade de até 13 horas para atuar nos Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves. 3.2. É vedada a participação de candidatos que estejam com matrícula trancada ou afastados do curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao bolsista selecionado para atuar nos Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves serão atribuídas as seguintes funções:

a) Participar de pelo menos uma das reuniões preparatórias e de treinamento de staffs, coordenada pelos professores organizadores, em datas e horários a serem divulgados.

b) Apoiar a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Integração do IFMG

Campus Ribeirão das Neves em todas as atividades relacionadas à organização e execução do evento. Orientação às equipes; organização e preparação dos locais de competição; identificação e distribuição de materiais; entre outros.

c) Atuar como assistente de arbitragem e delegado de quadras na seguinte modalidade esportiva Futsal, conforme escala, tabela e programa horário dos jogos.

d) Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Integração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/V9Ti8iv7rwr1ZCZA> conforme cronograma.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, responder ao questionário e anexar, em formato PDF: a) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do curso de graduação em Educação Física.

b) Carta de intenções indicando a motivação para participação no evento.

c) Declaração de Participação em Estágios, Monitorias, Programas e/ou Projetos de Extensão, se houver.

5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório: Avaliação do Histórico Escolar, da Carta de Intenções e resposta ao questionário de perfil.

6.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela Direção Geral do *Campus*.

6.3. Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados os seguintes itens: desempenho acadêmico e participação do candidato em estágios, monitorias, programas e/ou projetos de extensão.

6.4. Serão convocados para reunião de orientação e contratação todos os candidatos que atenderem aos critérios de seleção de acordo com as vagas. 6.5. A pontuação total atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| ITEM | | PONTUAÇÃO |
|-------------|---|-------------------|
| 1 | Carta de Intenções | Máximo: 25 pontos |
| 2 | Desempenho Acadêmico | Máximo: 15 pontos |
| 3 | Participação em Estágios, Monitorias, Programas/Projetos de Extensão de Educação Física, Esporte e ou Lazer | Máximo: 25 pontos |

| | | |
|--------------|-------------------------------|-------------------|
| 4 | Formação complementar na área | Máximo: 15 pontos |
| 5 | Disponibilidade declarada | Máximo: 20 pontos |
| TOTAL | | 100 PONTOS |

6.6. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.7. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação e contratação.

6.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.9. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item “3”;
- b) Obter maior pontuação no item “2”;
- c) Obter maior pontuação no item “1”;
- d) Possuir maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/navegacao/editais/editais-de-extensao>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ZRiKKp4gXAIvZKoD8> contendo no máximo 1500 caracteres com espaço.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Edital estará disponível no sítio eletrônico do IFMG <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/navegacao/editais/editais-de-extensao>.

8.6. O Setor de Extensão resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Michelle Sima, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ribeirão das Neves**, em 10/04/2026, às 11:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2683799** e o código CRC **0D988E73**.

| | |
|----------------------|-----------|
| 23713.000458/2026-75 | 2683799v1 |
|----------------------|-----------|